



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.667, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga a permissão de uso de bem imóvel municipal em favor de Associação Amigos da Vida – Araraquara, outorgada por meio do Decreto nº 7.465, de 11 de junho de 1999.

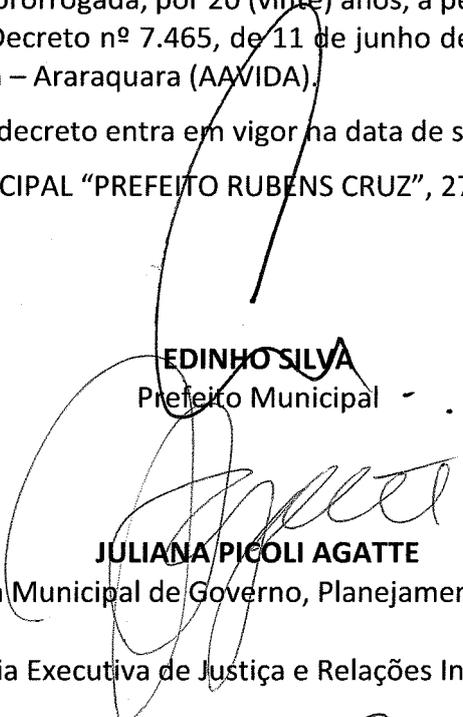
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

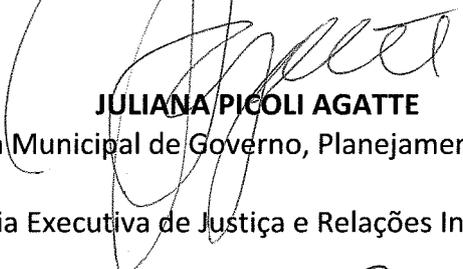
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 20 (vinte) anos, a permissão de uso de bem imóvel municipal de que trata o Decreto nº 7.465, de 11 de junho de 1999, outorgada em favor de Associação Amigos da Vida – Araraquara (AAVIDA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de agosto de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 6.032/2021 (“RAP”).